



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4090
29 de agosto de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4090 de 29/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO
Processo: 6878 /2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de cadeira de banho higiênica para paciente.
Valor: R\$ 816,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES
Processo: 6411 /2023 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Serviços de coleta, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.
Valor: R\$ 100.320,00
Fundamentação: Art.24, XXVII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4090 de 29/08/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA
Processo: 7845 /2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 1.080,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 4253 /2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor: R\$ 31.475,04
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 8179 /2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 86,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 201/2023, celebrado com a empresa **CARPAS PATY PEIXES E LAGOS LTDA**, tendo como objeto **A CONSTRUÇÃO DE LAGO ARTIFICIAL (ORNAMENTAL) COM UTILIZAÇÃO E GEOMEMBRANA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM BIOLÓGICA, INCLUINDO SUAS RESPECTIVAS BOMBAS**, fica aditivado pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir do dia 12 de agosto de 2023, mediante sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2022, celebrado com a empresa **MAPDATA – TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto **DUAS LICENÇAS, ATRAVÉS DA MODALIDADE ASSINATURA POR 01(UM) ANO, DO SOFTWARE "AUTODESK AUTOCAD – INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION"**, fica aditivado pelo prazo de 12(DOZE) MESES, a partir do dia 12 de agosto de 2023.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º Termo aditivo ao Contrato nº 184/2020, celebrado com **ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP**, tendo como objeto a **Locação de imóvel situado a Rua Vereador Caio Figueira, 269 – Goiabal - Paty do Alferes/RJ, para funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, Aditivando o prazo do contrato por mais 36(trinta e seis) meses, a partir do dia 20 de agosto de 2023, e reajustando o valor do aluguel para R\$ 3.503,10(três mil, quinhentos e três reais e dez centavos) de acordo com o índice IPCA.

Paty do Alferes, 18 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 236/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 236/2023, celebrado com a empresa **TIAGO JOSÉ MENDES COELHO**, tendo como objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW DA BANDA INTERCEPTOR V8 EM EVENTO "I MOTO VALÉ DO CAFÉ"**, no valor total de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) tendo prazo de vigência no dia 30 de julho de 2023.

Paty do Alferes, 28 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 252/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 252/2023**, celebrado com **IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE APLICAÇÃO INTRAVÍTEA COM MEDICAMENTOS INCLUSOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$80.444,71(oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), tendo prazo de vigência de 04(quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 084/2023 – PROCESSO 7054/23

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM CONTABILIDADE NA ÁREA FAZENDÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TRIBUTÁRIA.

Assunto: Recurso

Impetrante: **DIGITO 3 LTDA.**

DECISÃO:

1. Pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Dê prosseguimento ao certame
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8005 de 29 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.295,03(QUARENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.32	1600	4355	R\$ 36.795,03
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.36	1600	4358	R\$ 2.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.36	1600	4610	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 40.295,03

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.5.0.41	1600	5369	R\$ 1.432,55
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.3.9.0.39	1600	4356	R\$ 35.362,48
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2830	MANUT E QUALIF DA REDE DE ATENÇÃO PSÍCOS	3.3.9.0.39	1600	4360	R\$ 2.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.33	1600	4609	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 40.295,03

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8006 de 29 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.920,00(QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.30	1500	4257	R\$ 4.920,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.920,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 4.920,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.920,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8007 de 29 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 139.973,04 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.4.9.0.51	1740	5415	R\$ 139.973,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 139.973,04

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Agência: 4683-3	Conta: 14792-3	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 461.793,45
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 461.793,45	Obrigações	R\$ 0,00
Total	R\$ 461.793,45	Superávit	R\$ 461.793,45
		Total	R\$ 461.793,45

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 461.793,45
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 139.973,04
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 321.820,41

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Cessão Onerosa Pré-Sal** e codificada pelo número **0103** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais** e codificada por **1740** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações nest e Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8008 de 29 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3059 DE 10 DE AGOSTO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 201.338,06 (DUZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.9.0.39	1501	5395	R\$ 51.520,00
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.39	1501	5394	R\$ 149.818,06
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 201.338,06

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso de Arrecadação da Receita Festa do Tomate e da Remuneração de Depósitos Bancários correspondentes; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

FESTA DO TOMATE		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 20.000,00	R\$ 213.464,05	R\$ 193.464,05
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FESTA DO TOMATE		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 522,00	R\$ 8.396,01	R\$ 7.874,01

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210111990800 – REM. DEP. BANC. - FESTA DO TOMATE – Reduzido 1759	1501 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 7.874,01
412209911010000 – FESTA DO TOMATE – Reduzido 872	1501 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 193.464,05

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8009 de 29 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3061 DE 28 DE AGOSTO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 255.396,90 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.1322	LPG - AUDIOVISUAIS	3.3.9.0.41	1715	5416	R\$ 181.765,97
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.1323	LPG - DEMAIS ÁREAS DE CULTURA	3.3.9.0.41	1716	5417	R\$ 73.630,93
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 255.396,90

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do apoio financeiro concedido pela União ao Município, por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

LEI 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO ART. 5º		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 181.765,97	R\$ 181.765,97

LEI 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO ART. 8º		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 73.630,93	R\$ 73.630,93

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417199911050000 – LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO ART. 5º – Reduzido 2386	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 181.765,97
417199911060000 – LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO ART. 8º – Reduzido 2387	1716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 73.630,93

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
LPG - Audiovisuais	P	Contribuição Financeira Concedida	Percentual	2023	100%	R\$ 181.765,97	-
Codificação: 13.392.0027.1322						TOTAL	R\$ 181.765,97

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
LPG – Demais Áreas de Cultura	P	Contribuição Financeira Concedida	Percentual	2023	100%	R\$ 73.630,93	-
Codificação: 13.392.0027.1323						TOTAL	R\$ 73.630,93

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8010 de 29 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3060 DE 28 DE AGOSTO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ R\$ 516.217,09 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE IPRAEST.DOS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1501	5270	R\$ 516.217,09
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 516.217,09

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

FONTE 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
1- RECEITA	2 - PREVISTO	3 - ARRECADADO (Janeiro a julho de 2023)	4 - SALDO POSITIVO (3-2)	5 - ARRECADADO PREVISTA (agosto a dezembro de 2023)	6 - EXCESSO PROVÁVEL (4+5)	7 - VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
411210111080000 – TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO – Reduzido 790	R\$ 6.554,00	R\$ 31.735,34	R\$ 25.181,34	R\$ 22.668,10	R\$ 47.849,44	R\$ 25.640,26



411215011010000 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Reduzido 787	R\$ 90.820,00	R\$ 118.466,57	R\$ 27.646,57	R\$ 84.618,98	R\$ 112.265,55	R\$ 29.701,12
411220111130000 – OUTRAS TAXAS – COBRANÇA ADMINISTRATIVA – Reduzido 2153	R\$ 0,00	R\$ 16.238,63	R\$ 16.238,63	R\$ 11.599,02	R\$ 27.837,65	R\$ 19.344,11
411220111140000 – REURS – PROCESSAMENTO – AUTUAÇÃO DE PROCESSO – Reduzido 2231	R\$ 0,00	R\$ 2.792,31	R\$ 2.792,31	R\$ 1.994,51	R\$ 4.786,82	R\$ 4.092,21
411220111150000 – REURS – CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-CRF – Reduzido 2232	R\$ 0,00	R\$ 8.376,80	R\$ 8.376,80	R\$ 5.983,43	R\$ 14.360,23	R\$ 12.276,44
413210111090100 – REM. DE DEP. BANC. – PIPA – Reduzido 1789	R\$ 16.702,00	R\$ 102.846,24	R\$ 86.144,24	R\$ 73.461,60	R\$ 159.605,84	R\$ 91.163,58

1- RECEITA	2- PREVISTO	3- ARRECADADO (Janeiro a julho de 2023)	4- SALDO POSITIVO (3-2)	5- ARRECADADO PREVISTA (agosto a dezembro de 2023)	6- EXCESSO PROVÁVEL (4+5)	7- VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
417195811010000 – ADO – LC 176/2020 (ADO25) – Reduzido 2334	R\$ 0,00	R\$ 52.191,89	R\$ 52.191,89	R\$ 37.279,92	R\$ 89.471,81	R\$ 52.191,89
419110111100000 – MULTAS POR INFRAÇÃO ADM. POR LICITANTES E CONTRATA – Reduzido 2354	R\$ 0,00	R\$ 20.124,00	R\$ 20.124,00	R\$ 14.374,29	R\$ 34.498,29	R\$ 20.124,00
419229911100000 – OUTRAS RESTITUIÇÕES – RECURSOS PROPRÍOS – Reduzido 1978	R\$ 0,00	R\$ 53.709,79	R\$ 53.709,79	R\$ 38.364,14	R\$ 92.073,93	R\$ 92.073,93
419909911020000 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES – Reduzido 1871	R\$ 0,00	R\$ 13.367,64	R\$ 13.367,64	R\$ 9.548,31	R\$ 22.915,95	R\$ 13.367,64
419909911060000 – COMPARTILHAMENTO DE OUTORGAS IGUA 3% – Reduzido 2343	R\$ 0,00	R\$ 135.721,34	R\$ 135.721,34	R\$ 96.943,81	R\$ 232.665,15	R\$ 156.241,91
TOTAL	R\$ 114.076,00	R\$ 555.570,55	R\$ 441.494,55	R\$ 396.836,11	R\$ 838.330,66	R\$ 516.217,09

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8011 de 29 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 208.264,81 (DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.1279	CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESPORT	4.4.9.0.51	1740	5418	R\$ 208.264,81
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 208.264,81

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4683-3 Conta: 14792-3 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 461.793,45

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 461.793,45	Obrigações	R\$ 0,00
Total	R\$ 461.793,45	Superávit	R\$ 461.793,45
		Total	R\$ 461.793,45

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 461.793,45
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.007 de 29/08/2023	R\$ 139.973,04
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 208.264,81
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 113.555,60

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada Cessão Onerosa Pré-Sal e codificada pelo número 0103 até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais e codificada por 1740 a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 042/ 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Processo nº 500/2023,
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do seguro Social – INSS;

Considerando o artigo 69 da Lei nº 2916/2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PAT Y PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Câmara o Tempo de Contribuição do servidor ANTÔNIO CARLOS TEXEIRA PEREIRA, Matr. 003/01, Técnico de Contabilidade III K, lotado na Diretoria Financeira, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme períodos discriminados abaixo.

- 01/06/1981 a 30/11/1981
- 01/03/1982 a 31/03/1982
- 01/06/1982 a 31/10/1988
- 01/12/1988 a 31/08/1991

Perfazendo um total de 3.555 dias (Três mil, quinhentos e cinquenta e cinco dias), correspondendo a 9 (nove) anos e 9 (nove) meses.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 711/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 107/2023/SMASHDH de 28/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora DANIELA GUIMARÃES LIMA GUEDES , matrícula nº 1380/01, CPF XXX.350.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como o Fiscal, no Contrato nº 243/2023, que tem por objeto SERVIÇOS DE BUFFET PARA OS EVENTOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Agosto de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL